

Maricá monta operação especial para eleições no domingo (02/10)

Ação integrada da Guarda Municipal, Seop, Sectran e EPT visa facilitar o acesso dos cidadãos aos locais de votação



A Prefeitura de Maricá montou uma operação especial de trânsito, transporte e ordenamento urbano para auxiliar os cidadãos que irão votar neste domingo (02/10) e apoiar o Tribunal Regional Eleitoral (TRE). A operação integrada envolverá 270 agentes da Guarda Municipal, além de profissionais das secretarias de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional (Seop) e de Trânsito e Engenharia Viária (Sectran), com atuação nos 37 locais de votação e acessos.

Para facilitar o deslocamento dos eleitores, a Empresa Pública de Transporte (EPT) estará com 100% da frota nas ruas e vai disponibilizar horários extras dos ônibus vermelhinhos das linhas de Ponta Negra (Via Cordeirinho), Araçatiba e Inoã x Itaipuaçu.

“Maricá tem mais de 140 mil eleitores aptos para votar nas eleições deste domingo e a EPT vai operar de forma especial para garantir que todo eleitor possa chegar com tranquilidade e segurança ao seu local de votação”, afirma Celso Haddad, presidente da EPT.

Interdições viárias

A Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária (Sectran) inicia as interdições das vias próximas

ao cartório eleitoral de Maricá a partir de sábado (1º/10), com sinalização e orientação aos motoristas e pedestres. A Av. Roberto Silveira – no trecho que entre a Rua Antônio Lopes Fontoura e o CIEP 259 Maria do Amparo Rangel e Souza, ao lado da Rodoviária do Povo, no Centro – estará interditada das 6h às 18h de sábado (1º/10), e das 6h até a meia noite de domingo (02/10). Apenas veículos credenciados pela Justiça Eleitoral e moradores devidamente identificados terão passagem liberada pelos agentes de trânsito. Os motoristas deverão apresentar o comprovante de residência.

A Rua Enéas Lopes da Fontoura, paralela à Av. Roberta Silveira, também estará com acesso bloqueado entre a Rua Antônio Lopes da Fontoura e a Rua Mário Lopes da Fontoura. O mesmo acontece com um trecho, que compreende a Rua Cecília Fontoura e a Rua Enéas Lopes da Fontoura e entre a Rua Mário Lopes da Fontoura e a Av. Roberto Silveira, onde está localizada a Faculdade Maricá (antiga Universidade Severino Sombra).

No domingo (02/10), haverá interdição parcial próxima à Praça Conselheiro Macedo Soares, para que as pessoas que precisam ter acesso à Ro-



doviária consigam trafegar. Já o acesso ao bairro Flamengo só será permitido pela RJ 106. Todos os locais estarão devidamente sinalizados e contarão com a presença de agentes e orientadores de trânsito.

Frota completa nas ruas e horários extras

O itinerário das linhas de ônibus que passam pelo Flamengo terá seu percurso alterado no sábado (1º/10) das 11h às 18h, e no domingo (02/10) das 6h até a meia noite. Quando estiverem a caminho da Rodoviária do Centro, os coletivos passarão pela Av. Roberto Silveira em direção à Rua Ary Spindola. De lá, seguirão pelas ruas Domicio da Gama e Ribeiro de Almeida até chegar ao seu destino final. Na saída da Rodoviária, os vermelhinhos seguirão em direção ao Boulevard Shopping. O percurso segue pela Rua Abreu Sodré, passa pela rotatória da Mumbuca na Av. Francisco Sabino da Costa e segue pelas ruas Domicio da Gama, Ary Spindola e Av. Roberto Silveira em direção a RJ 106.

No domingo (02/10), a frota da Empresa Pública de Transportes (EPT) vai estar 100% nas ruas, seguindo os horários em que o serviço é oferecido

nos dias úteis. Serão 115 vermelhinhos circulando por toda cidade. A operação especial também vai contar com horários extras nas linhas E02A (Expresso Ponta Negra via Cordeirinho), E11 (Araçatiba) e E16 (MCMV Inoã X MCMV Itaipuaçu) durante todo o período de votação.

Horários extras

E02A – Ponta Negra (Expresso via Cordeirinho)
08h10 / 08h30 / 08h50 / 09h10 / 09h30 / 09h50 / 10h10 / 10h30 / 10h50 / 11h10 / 11h30 / 11h50 / 12h10 / 12h30 / 12h50 / 13h10 / 13h30 / 13h50 / 14h10 / 14h30 / 14h50 / 15h10 / 15h30 / 15h50 / 16h10 / 16h30 / 16h50 / 17h10 / 17h30 / 17h50

Com o reforço, as linhas E02 e E02A terão saídas da Rodoviária do Povo (Centro), de forma intercalada, a cada 10 minutos, das 8h às 18h.

E11 – Araçatiba
08h / 09h10 / 10h20 / 11h30 / 12h40 / 13h50 / 15h / 16h10 / 17h20 / 18h30

E16 – MCMV Inoã X MCMV Itaipuaçu
08h / 08h20 / 09h / 09h40 / 10h / 10h20 / 11h / 11h40 / 12h / 12h20 / 13h / 13h40 / 14h / 14h20 / 15h / 15h40 / 16h / 16h20 / 17h / 17h40 / 18h

Fotos: Evelyn Gouvêa, Vinícius Manhães e Elsson Campos



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	2
COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	5
SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	5
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	7
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	8
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DIRREITOS HUMANOS E MULHER	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	8
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	9
SECRETARIA DE SAÚDE	9
SECRETARIA DE TRANSPORTES	10
SECRETARIA DE TURISMO	10
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	13
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	14
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	14
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	14
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	14
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	14
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	14

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.208, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Maricá, a Semana Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, entre os dias 02 e 09 de abril.

Art. 2º A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo único. Fica sugerido que a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Educação, em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral;

I – seminários;

II – divulgação em meios de comunicação do município;

III – palestras para comunidade em geral;

IV – murais;

V – panfletagem;

VI – iluminação Azul de prédios públicos.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 29 de setembro de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.209, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DO TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito de Maricá a implantar o Programa de Identificação e Tratamento do Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade-TDAH, na rede municipal de ensino, com ênfase para o Ensino Fundamental.

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º deve ser aplicado na capacitação permanente do corpo docente com o objetivo de identificar os sintomas do Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH.

Art. 3º Caberá às Secretarias Municipais de Saúde e da Educação a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa de Identificação e Tratamento do Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH.

Parágrafo único. Para execução plena do trabalho de prevenção e tratamento serão instituídas equipes multidisciplinares de profissionais.

Art. 4º Pais e responsáveis por alunos identificados como portadores do Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH deverão ser conscientizados sobre a sintomatologia do distúrbio e orientados sobre o ensino de técnicas específicas e como proceder para um melhor desenvolvimento global do educando, conforme o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente no seu Art. 129, Inc IV.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 29 de setembro de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.210, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DA DISLEXIA NA REDE OFICIAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito de Maricá a implantar o Programa de Identificação e Tratamento de Dislexia na Rede Municipal de Ensino. Parágrafo único. A iniciativa de que trata o caput deste artigo refere-se à aplicação de exame nos educandos matriculados na Rede Municipal de Ensino com enfoque para o Ensino Fundamental.

Art. 2º O Programa de Identificação e Tratamento de Dislexia na Rede Municipal se aplica também na capacitação permanente do corpo docente com o objetivo de identificar os sinais da Dislexia e de outros distúrbios nos alunos.

Art. 3º Caberá às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia na Rede Municipal de Ensino, sendo necessária a criação de equipes multidisciplinares de profissionais para a execução plena do trabalho de prevenção e tratamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 29 de setembro de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2695/2009_

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a renovação da contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, que tem por objeto a locação do imóvel, localizado na Rua Bacelar da Silva Bezerra, lote 01 A quadra 15, Boa Vista, Maricá – RJ, onde funciona a Sede Administrativa da Secretaria de Educação, com valor global de R\$ 99.914,52 (noventa e nove mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), em favor do Espólio de Lucídio Sabino da Costa CPF 058.***.***.*** representado por seu representante legal o Sr. Nédio Torres de Oliveira Filho, CPF 003.***.***.***. RATIFICA-SE A CONTRATAÇÃO referente à locação do imóvel supracitado no período de 12 (doze) meses.

Informamos, para os devidos fins, que o Município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 23 de setembro de 2022

Fabiano Taques Horta

Prefeito

TORNA SEM EFEITO:

AUTORIZO e RATIFICO referente ao Processo Administrativo nº 13947/2022 – Inexigibilidade de Licitação, publicados na Edição nº 1363, de 28 de setembro de 2022, às fls. 09 e 12 do Jornal Oficial de Maricá – JOM.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PROC.13947/2022 – Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 13947/2022, visando o credenciamento em favor da empresa CLÍNICA VETERINÁRIA LAGOA DE SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ LTDA., CNPJ nº 28.492.659/0001-21, no valor de R\$ 6.636.000,00 (Seis milhões seiscentos e trinta e seis mil reais).

Maricá, 15 de setembro de 2022.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

Mat. 106.000

Maricá, 23 de setembro de 2022

Processo administrativo Nº 9226/2019- Dispensa de Licitação.

ERRATA.

Onde se lê

“RATIFICO a DISPENSA de LICITAÇÃO, com fulcro no art.24, inciso X Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo 9226/2019, que tem por objeto a locação de imóvel situado a Rua José Custódio Soares Nº quadra 08 – lote 01 – Centro-Boa Vista – Maricá – RJ. No valor global de R\$ 77.073,96 (Setenta e sete mil e setenta e três reais e noventa e seis centavos), em Favor de Maria Anelina de Santana Freitas, CPF 002.***.***.***”

Informamos para os devidos fins que além do Quantum supracitado o Município compromete-se a adimplir com os valores retroativos. leiam-se:

“RATIFICO a DISPENSA de LICITAÇÃO, com fulcro no art.24, inciso X Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo 9226/2019, que tem por objeto a locação de imóvel situado a Rua José Custódio Soares Nº quadra 08 – lote 01 – Centro-Boa Vista – Maricá – RJ. No valor global de R\$ 120.767,29 (cento e vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), em Favor de Maria Anelidia de Santana Freitas, CPF 002.***.***.***”

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

 [prefeiturademarica](https://www.facebook.com/prefeiturademarica)  [@MaricaRJ](https://twitter.com/MaricaRJ)  [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro

Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289

CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação

Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal

Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

Informamos para os devidos fins que além do Quantum supracitado o Município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Fabiano Taques Horta
Prefeito de Maricá

PORTARIA Nº 2345/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, Lei Complementar nº 286/2017 e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Ordem Pública e Gestão do Gabinete Institucional nº 430, de 12.09.2022;

R E S O L V E:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 2299 de 19 de setembro de 2022, troca de Gratificação de CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, matrícula nº 5639, GUARDA MUNICIPAL, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, publicada no JOM Edição nº 1361 de 23.09.2022, onde identificou-se que:

Onde se lê: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA

Leia-se: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PARA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto nos subitens 2.1.1 e 2.4.6 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso, torna pública a 5ª CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, para fins de verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, devendo o candidato apresentar-se no local estabelecido no item 1 e na data e nos horários definidos no Anexo Único do presente Edital.

Considerando que o Edital de Convocação nº 05 para perícia médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência teve o procedimento pericial dos candidatos convocados interrompido, o presente edital tem por objetivo concluir a perícia médica prevista anteriormente.

2. A perícia médica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada por médico do quadro de Servidores Efetivos do Fundo Municipal de Saúde - ISSM, no dia 24 de outubro de 2022, às 8h 30min, no Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ, CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300, Maricá-RJ. Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada da perícia ou sua realização fora da data, do local e do horário estabelecidos neste Edital. De acordo com o subitem 2.4.6.2 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso, o não comparecimento do Candidato à perícia médica implicará na sua eliminação do Concurso.

3. O Candidato deverá comparecer para realização da perícia médica munido de documento de identificação válido. No caso de roubo ou perda do referido documento de identificação, só poderá realizar a perícia médica o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência de, no máximo, 30 (trinta) dias que antecedem à realização dessa perícia.

4. De acordo com o subitem 2.4.7 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso, na ocasião da perícia médica, o Candidato convocado deverá apresentar laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses de sua inspeção médica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298/1999.

5. De acordo com o subitem 2.4.8 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso, caso o laudo conclua pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o Candidato a concorrer às vagas reservadas, o Candidato perderá o direito de ocupar a vaga reservada para pessoas com deficiência para a qual foi classificado. Nesse caso, o mesmo permanecerá apenas como Candidato às vagas de ampla concorrência.

6. De acordo com o subitem 2.4.9 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso, o candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições do cargo será eliminado do Concurso.

7. De acordo com o subitem 2.4.8.1 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso, no caso do Candidato ter optado por concorrer concomitantemente às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência e às vagas reservadas para Negros e tenha sido constatada, pela perícia médica prevista no subitem 2.4.8 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso, a inexistência da deficiência ou a insuficiência para habilitar o Candidato a concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência, o mesmo permanecerá como Candidato às vagas reservadas para Negros e às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

8. O resultado da perícia médica será divulgado no endereço eletrônico do Concurso <www.marica.rj.gov.br/concursos>, no dia 31 de outubro de 2022.

9. O Candidato poderá solicitar recurso contra o resultado da perícia médica por meio de requerimento devidamente fundamentado, entregando-o pessoalmente na Subsecretaria de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, situada à Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro, Maricá - RJ, CEP 24900-880, no dia 07 de novembro de 2022, das 8h às 16 horas.

10. O resultado do recurso previsto no item 8 do presente Edital será divulgado no endereço eletrônico do concurso <www.marica.rj.gov.br/concursos>, no dia 16 de novembro de 2022.

Maricá, 30 de setembro de 2022.

Subsecretaria de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
Auditor (Ênfase em Controle Interno)	1320197528	NATALIA PRADO GOMES
	1320197578	RENAN OTAVIO FERREIRA ROMA

ANEXO III



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Tel: _____ Cel: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
CPF: _____ Identidade nº: _____ Órgão Emissor: _____
Sexo: () M () F Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____
E-mail: _____

Questionário

Observações:

- Suas doenças anteriores são de grande importância. Precisamos saber sobre sua saúde;
- Tendo dúvida sobre qualquer questão, peça esclarecimento;
- As respostas a este questionário serão guardadas sigilosamente;
- Responda cuidadosamente o questionário e entregue ao médico por ocasião do exame médico.

1. Usa óculos ou lente de contato? () Sim () Não
2. Possui algum tipo de alergia? () Sim () Não
Qual? _____
3. Realizou alguma cirurgia anterior? () Sim () Não
Qual? _____
4. Tem alguma fratura anterior? () Sim () Não
Qual? _____
5. Possui doenças de pele? () Sim () Não
Qual? _____
6. Possui doenças no pulmão? () Sim () Não
Qual? _____
7. Possui doenças no coração? () Sim () Não
Qual? _____
8. Tem hipertensão arterial? () Sim () Não
9. Já teve infarto no miocárdio? () Sim () Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.

10. Tem diabetes? () Sim () Não
11. Tem epilepsia? () Sim () Não
12. Faz uso de medicamentos? () Sim () Não
Qual? _____
13. Data da última menstruação ____/____/____
14. Tem doença sexualmente transmissível? () Sim () Não
Qual? _____
15. Tem doença psiquiátrica? () Sim () Não
Qual? _____
16. Tem doença neurológica? () Sim () Não
Qual? _____
17. Tem anemia? () Sim () Não
18. É fumante? () Sim () Não
19. Faz uso de bebidas alcoólicas? () Sim () Não

Explique: _____

20. É dependente químico? () Sim () Não
Qual substância? _____
21. Algum outro tipo de doença ou exposição que não foi abordado?
() Sim () Não
22. Já esteve em benefício pelo INSS ou outro regime de previdência?
() Sim () Não

Declaro que as respostas acima, por mim dadas, são completas e verdadeiras.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680		FOTO
CADASTRO DE SERVIDORES		
NOME		ESTADO CIVIL
NOME DO PAI	NOME DA MÃE	() SOLTEIRO () CASADO () SEPARADO JUDICIALMENTE () UNIÃO ESTÁVEL () DIVORCIADO () VIÚVO () OUTROS
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE/ESTADO	SEXO
ENDERECO	CEP	CIDADE
TELEFONE	TELEFONE	
PIS/PASEP	DATA INGRESSO NO MUNICÍPIO	DATA DE INGRESSO NO CARGO ATUAL
CARGO	MATRÍCULA	SALÁRIO BASE
VANTAGEM INCORPORADAS + INCORPORÁVEIS		
GRAU DE INSTRUÇÃO		
TIPO DE SERVIÇO COMPROVADO ANTERIOR AO SEU INGRESSO NO MUNICÍPIO		
EMPREGADOR	ADMISSÃO	DESLIGAMENTO
	DIAS	MESES
	ANOS	
TOTAL	() EM EXERCÍCIO	
TEMPO DE SERVIÇO TOTAL EM ANOS COMPLETOS NO MUNICÍPIO		
ACUMULA CARGO?	EMPRESA	ENTE
() SIM () NÃO	() PÚBLICA () PRIVADA	CARGO
TIPO DE APOSENTADORIA	() POR TEMPO DE SERVIÇO () POR IDADE () ESPECIAL () COMPULSÓRIA () INVALIDEZ	() LICENCIAMENTO () EM EXERCÍCIO () APOSENTADO
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO
TIPO DE DEPENDÊNCIA	CPF	INVALIDO?
ASSINATURA		

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

PROC.13947/2022 – Inexigibilidade de Licitação
 AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 13947/2022, visando o credenciamento em favor da empresa CLÍNICA VETERINÁRIA LAGOA DE SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ LTDA., CNPJ Nº 28.492.659/0001-21, no valor de R\$ 6.636.000,00 (Seis milhões seiscentos e trinta e seis mil reais).
 Maricá, 15 de setembro de 2022.
 Margareth Figueira
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Matrícula nº 106.029
 Coordenadoria Especial de Proteção Animal

ATA 13 DA SESSÃO PÚBLICA
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01
 CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE
 OBJETO: CADASTRAMENTO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO CUJO OBJETO SOCIAL SEJA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO A ASSISTÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL

ÁREA: SAÚDE – COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
 PERÂMBULO

Aos 27 dias do mês de setembro de 2022, às 15 horas e 30 minutos, reuniram-se na sala da Coordenadoria Especial de Proteção Animal da Prefeitura Municipal de Maricá/RJ, localizada na Rua Prefeito Hilário Costa e Silva número 100 – Parque Eldorado – Maricá/RJ, os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do chamamento público N.º 01/2021 referente ao processo administrativo N.º 7701/2020, Cadastro e Credenciamento de Serviços de Saúde voltado à castração de cães e gatos pelo Gabinete do Prefeito / Coordenadoria Especial de Proteção Animal designada pela Portaria nº 40 de 21 de abril de 2021 e Portaria de substituição nº 01 de 21 de dezembro de 2021, com a colaboração da equipe técnica da prefeitura, para Sessão Pública do Chamamento Público Nº 01/2022.

Em continuidade à sessão realizada aos 27 dias do mês de setembro de 2022, após abertura os trabalhos, foram apresentadas as documentações da seguinte instituição:

Nome: CLÍNICA VETERINÁRIA PREVENTIVA POPULAR PET

CNPJ Nº: 37.224.991/0001-04

Representante: Pietro Pereira Sousa

CPF/MF Nº:125.***.***.***

CONTINUIDADE DA HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES:

Ato contínuo, a CLÍNICA VETERINÁRIA PREVENTIVA POPULAR PET, apresentou documentação de modo a dar atendimento ao solicitado no Edital Nº01 Cadastro e Credenciamento de serviços de Saúde, depois de lidas e analisadas pela Comissão Especial de Cadastro e credenciamento de Clínicas Veterinárias para Prestação de Serviço de Castração Canina e Felina, constatou-se que a Instituição atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão às 16 horas do dia 27 de setembro de 2022, seguindo a presente ata assinada por todos.

A COMISSÃO

Debora Figueiredo Maciel

Matrícula. 111.557

Fabiano Novaes Rocha

Matrícula 110.965

Verônica Melo de Souza

Matrícula 111.555

Pietro Pereira Sousa

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO CLÍNICA VETERINÁRIA PREVENTIVA POPULAR PET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 06 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 141/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1208/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TANIA CORREIA DOS SANTOS.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 141/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DOS QUINTANILHAS, LOTES 09 E 10, QUADRA B - LOTEAMENTO PARQUE BEZERRA DE MENEZES, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULAS NO RGI SOB O Nº 96836 E 96837, RESPECTIVAMENTE, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E DA GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO, AMPARADA NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 141/2017, POR 30 (TRINTA) MESES, VIGORANDO DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ 30 DE MARÇO DE 2025, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 423 E PARECER JURÍDICO EM FLS. 428/432, TODOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1208/2017;

II) REAJUSTE DO CONTRATO N.º 141/2017, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA - ÍNDICE DE PREÇO DO CONSUMIDOR AMPLO, CONFORME MANIFESTAÇÕES DE FLS. 437/438 E 441, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 439/440 E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 428/432, APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1208/2017.

VALOR: R\$ 460.516,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 15.350,55 (QUINZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINCO CENTAVOS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 141/2017, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93, Nº 8.245/91 E Nº 4.320/64; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 3917/2022; 3918/2022

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

MARICÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2022

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 85/2021, VISANDO O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1646/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DORNELLAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.

OBJETO: REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 85/2021, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE 03, LOTEAMENTO SUMMER DREAM, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 81.647, PARA A AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, NA FORMA ABAIXO:

a) REAJUSTAMENTO DO VALOR DO ALUGUEL PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N.º 85/2021, COM O FIM DE APLICAR A CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2022, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO IPCA – ÍNDICE DE PREÇO DO CONSUMIDOR AMPLO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, PASSANDO O ALUGUEL MENSAL A SER DE R\$ 8.938,49 (OITO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME CÁLCULO DE FLS. 172, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 196, BEM COMO FUNDAMENTADO NAS MANIFESTAÇÕES DE FLS. 171 E NA CONCORDÂNCIA DO LOCADOR DE FLS. 173, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 1646/2021.

VALOR: O VALOR DO REAJUSTE CONTRATUAL PARA O PERÍODO ENTRE 01/06/2022 A 30/11/2023 É DE R\$ 16.892,82 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE N.º 85/2021 A SER DE R\$ 256.892,82 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NOS TERMOS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 196 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1646/2021.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º

85/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93, N.º 8.245/91 E N.º 4.320/64; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.0001.2356;

Elemento de Despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso n.º 206.

Nota de Empenho n.º 4188/2022;

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

MARICÁ, 19 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 343/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16437/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J.L. DIGITAL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16437/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2022 – SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14091/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2022).

VALOR: R\$ 91.728,00 (noventa e um mil e setecentos e vinte e oito reais)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2001.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Nota de Empenho: 4200/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022

MARICÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 464 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 343/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16437/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 343/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 343/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16437/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2022 – SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14091/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2022).

FISCAL – ALEX MENDONÇA ANTUNES – MATRÍCULA: 109.858, CPF: 155.***.***.**,

FISCAL – MARCELE ANDRADE DE SOUZA – MATRÍCULA N.º 111.490, CPF: 081.***.***.**,

FISCAL – CILENE PIRES DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 109.637, CPF: 014.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 28 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2022 - REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo n.º 740/2022

A Pregoeira da CPL, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão

Presencial supracitado, objeto Locação de equipamentos e materiais para os serviços necessários de decoração, iluminação, montagem, desmontagem e realização do SHOW DE ÁGUAS DANÇANTES para o 5º natal iluminado de Maricá, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, com data marcada para o dia 11/10/2022 às 10h, fica remarcada para o dia 17/10/2022, às 10h. As empresas que já retiraram o Edital deverão fazê-lo novamente, devido a correção da data no preambulo do edital. Os interessados deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 148/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3774/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J.G. MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

OBJETO: PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DO CONTRATO N.º 148/2021, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3774/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2020 – SOMAR (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11403/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2020), NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI N.º 8.666/1993, POR 12 (DOZE) MESES, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ 21 DE SETEMBRO DE 2023, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 391/399, CONFORME PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EM FLS. 400/412 E DA ASSESSORIA DE CONTROLE E CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 425/430 E 457, DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3774/2021;

b) SUPRESSÃO DE QUANTIDADE DO ITEM 03 (MOTOCICLETA) DA CLÁUSULA QUINTA, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLÁUSULA 148/2021, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 65, §2º, II, DA LEI N.º 8666/93, NA FORMA DO AUTORIZADO ÀS FLS. 450/452 E CONCORDÂNCIA DA CONTRATADA, ÀS FLS. 453, COM O PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 442/447 E DA ASSESSORIA DE CONTROLE E CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 425/430 E 457, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3774/2021;

c) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE CORRIGIR MONETARIAMENTE OS VALORES DO CONTRATO N.º 148/2021, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA – ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO, DE ACORDO COM O ITEM 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2020, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA EM FLS. 360/362 E 453, EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 365, COM O PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 400/412 E DA ASSESSORIA DE CONTROLE E CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 425/430 E 457, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3774/2021.

VALOR: R\$ 202.206,72 (DUZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Programa de Trabalho: 31.01.04.122.0001.2001

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 206

Notas de Empenho: 3913/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022

MARICÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA N.º 2341/2022.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 343 de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRE-

TO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 2186/2022, publicada no JOM Edição n.º 1361 de 23.09.2022, que Nomeia ANTONIO JOSE SOARES JUNIOR, no Cargo em Comissão Símbolo AS 04, de Assessor 04, matrícula n.º 112.164, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de setembro de 2022.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO



PREFEITURA DE
MARICÁ

Secretaria de
Ciência, Tecnologia
e Comunicações



RESULTADO PRELIMINAR

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO V PRÊMIO NOVOS PESQUISADORES – EDIÇÃO 2022 TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS PELA COMISSÃO CIENTÍFICA DOS 10 (DEZ) PRIMEIROS COLOCADOS DE CADA CATEGORIA, HABILITADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS PARA A BANCA EXAMINADORA:

CATEGORIA A – ENSINO FUNDAMENTAL

TÍTULO DO ARTIGO CIENTÍFICO
IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS NA APA DE MARICÁ, EM CONSEQUÊNCIA DA URBANIZAÇÃO.
AMBIENTE SAUDÁVEL E SEM ESGOTO EM MARICÁ.
AS LACUNAS NO ENSINO DEIXADO PELA COVID-19
LER, PENSAR, AGIR: COMO AÇÕES LITERÁRIAS PODEM BENEFICIAR AÇÕES HUMANAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MARICÁ.
REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE ITAIPUAÇU: APROPRIAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AS PRÁTICAS DE LAZER.
AS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS PARA APROXIMAR OS JOVENS, A ESCOLA E OS ESPAÇOS CULTURAIS DE MARICÁ.
DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL: UMA AVALIAÇÃO A PARTIR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO.
MEMÓRIA E IDENTIDADE: UM RESGATE DA CULTURA DO(S) POVO(S) DE MARICÁ.
ANÁLISE DAS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DAS ENCHENTES E INUNDAÇÕES EM MARICÁ.
TÁ NA HORA DO RECREIO: ANÁLISE DOS PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA.

CATEGORIA B – ENSINO MÉDIO

TÍTULO DO ARTIGO CIENTÍFICO
INCENTIVO AOS ESCRITORES NA CIDADE DE MARICÁ.
O ESTIGMA DAS IST'S: A NECESSIDADE DA INTERVENÇÃO POR MEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCACIONAIS EM MARICÁ.
UM OLHAR RETROSPECTIVO SOBRE O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL DURANTE A PANDEMIA DE COVID – 19.
ALÉM DE SOL E MAR: INCENTIVOS À VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – CULTURAL DE MARICÁ.
A COMPOSTAGEM COMO MITIGAÇÃO DO EFEITO ESTUFA E INSTRUMENTO DE INOVAÇÃO SOCIAL EM MARICÁ.
OS IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NA CIDADE DE MARICÁ: AVALIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL, DESLIZAMENTO E INUNDAÇÕES.
MARICÁ PÓS – PANDEMIA: RECUPERAÇÃO DA RENDA FAMILIAR.
SABERES E PERCEPÇÕES DE ALUNAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MARICÁ SOBRE ASPECTOS RELATIVOS À SAÚDE DA MULHER.
O DESCARTE ADEQUADO DE PILHAS E BATERIAS NO DISTRITO DE ITAIPUAÇU/MARICÁ: UM TRABALHO DE CONSCIENTIZAÇÃO.

Maricá, 29 de setembro de 2022.
 Victória Reis de Figueiredo
 Presidente da Comissão Organizadora
 Matrícula: 109.508

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 227/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29489/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AÇCON TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATO DE N.º 227/2020, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO EDUCACIONAL, COMPOSTA POR TECNOLOGIA ASSISTIVA COM INTERFACES, AÇONADORES E SOLUÇÕES SISTÊMICAS INTEGRADAS, ACOMPANHADA DE GARANTIAS TÉCNICAS E DIDÁTICAS-PEDAGÓGICAS, FOCALIZADA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E NOS PRESSUPOSTOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, COM VISTAS A ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TÃO-SOMENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS GARANTIAS TÉCNICAS DIDÁTICO PEDAGÓGICAS, PREVISTA NO ITEM 7 DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 10 DE SETEMBRO DE 2022 A 10 DE SETEMBRO DE 2023, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 1096/1098, 1099, 1173/1175, DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 1104/1115, DO PARECER DA ACESSÓRIA DE CONTROLE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 1181/1189 E 1198 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 29489/2019.

VALOR: R\$ 1.532.124,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais)

Programa de Trabalho: 17.01.12.367.0008.2425

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

Fonte de Recurso: 207;

Nota de Empenho: 3914/2022;

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 227/2020, desde que compatíveis com o presente Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022.

MARICÁ, 09 de setembro de 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 341/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12139/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E R SIMBRA DISTRIBUIDORA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO (ANTIGA RUA GOMES DE MATTOS) LOTE 03, QUADRA XVI, LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO, MARICÁ/RJ, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12139/2021 E O EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2022.

VALOR: R\$ 5.742.322,11 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.

PRAZO: 16 (DEZESSEIS) MESES

Programa de Trabalho: 17.01.12.361.0008.1065

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

Origem do Recurso: 238

Nota de empenho: 3963/2022

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022

MARICÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 462 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 341/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12139/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 341/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 341/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO (ANTIGA RUA GOMES DE MATTOS) LOTE 03, QUADRA XVI, LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO, MARICÁ/RJ, de acordo com o processo administrativo n.º 12139/2021 e o Edital de Licitação modalidade Concorrência Pública n.º 02/2022:

FISCAL – CÉSAR CABRAL NUNES – MAT: 106.414 CPF: 618.***.***.***
 FISCAL – EULÁLIA FERNANDES MARTINS – MAT: 106.522 CPF: 708.***.***.***

FISCAL – SHEILA REGINA RABAÇA DE MOURA BARBOSA – MAT: 7677 CPF: 768.***.***.***

SUPLENTE – LEONARDO MATOS DOS SANTOS – MAT: 108.664 CPF: 086.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 13 de setembro de 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2695/2009_
 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), AUTORIZO a renovação da contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a locação do imóvel, localizado na Rua Bacelar da Silva Bezerra, lote 01 A quadra 15, Boa Vista, Maricá – RJ, onde funciona a Sede Administrativa da Secretaria de Educação, com valor global de R\$ 99.914,52 (noventa e nove mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), em favor do Espólio de Lucídio Sabino da Costa CPF 058.***.***.*** representado por seu representante legal o Sr. Nêdio torres de Oliveira Filho, CPF 003.***.***.***. AUTORIZA-SE A CONTRATAÇÃO referente à locação do imóvel supracitado no período de 12 (doze) meses.

Informamos, para os devidos fins, que o Município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 23 de setembro de 2022

Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

ERRATA:

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 23/09/2022 DO JOM, Nº 1361, PÁGINA 11. AQUISIÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 12283/2022. ORDEM DE INÍCIO DO SERVIÇO DO CONTRATO Nº 320/2022.

Onde se lê: "5522/2021"

Leia-se: 12283/2022

Maricá, 28 de Setembro de 2022.

Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

ERRATA:

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 08/09/2022 DO JOM ESPECIAL, Nº 316, PÁGINA 15.

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12515/2021– PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2022.

Onde se lê: "LICICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 33.687.275/0001-06,

ARGOS LTDA CNPJ 42.262.411/003-03 E NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES CNPJ 23.407.764/0001-57.

Leia-se: LICICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 33.671.275/0001-06, ARGOS LTDA CNPJ 42.262.411/0001-03 E NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES CNPJ 23.407.763/0001-57.

Maricá, 29 de setembro de 2022.

Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

Matrícula 106.010

RESOLUÇÃO SE Nº 009 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os mecanismos de consulta pública junto à comunidade escolar para provimento da função de Diretor Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá, com prévia avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do Novo FUNDEB), que estabelece a necessidade de critérios técnicos de mérito e desempenho dos profissionais do magistério, interessados em participar da escolha junto à comunidade escolar, para provimento da função de gestor escolar da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de observação do princípio da Gestão Democrática no Ensino Público, em cumprimento à Meta 19 do Plano Nacional de Educação (inciso VI, Art. 2º da Lei nº 13.005/2014);

CONSIDERANDO a necessidade de observação do princípio da Gestão Democrática no Ensino Público, em cumprimento à Meta 19, Estratégia 19.1 do Plano Municipal de Educação (Lei Nº 2.613, de 17 de setembro de 2015, revista pela Lei nº 3.074, de 11 de novembro de 2021);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os mecanismos de consulta pública junto à comunidade escolar para provimento da função de Diretor Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.

§1º. O cargo de Diretor Geral e Diretor Adjunto é de livre nomeação e exoneração a critério do Chefe do Poder Executivo, considerado processo de consulta pública na unidade escolar e observados os dispositivos previstos na presente Resolução.

§2º. O mandato para a função de Diretor Escolar, Geral e Adjunto, será de três anos, sendo permitida a participação em até duas consultas consecutivas para a chapa.

§3º. A função de Diretor Escolar, Geral e Adjunto, será exercida conforme disposições do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.

Art. 2º. A escolha será precedida de avaliação prévia individual obrigatória para todos os candidatos, mediante os seguintes critérios técnicos de mérito e desempenho:

- I. Assiduidade e Pontualidade
- II. Avaliação profissional
- III. Formação acadêmica
- IV. Engajamento com atividades administrativas e pedagógicas
- V. Competências socioemocionais

§1º. O detalhamento e pontuação dos critérios técnicos de mérito e desempenho, descritos no caput e seus incisos, ocorrerão em edital específico.

§2º. A prévia avaliação também é obrigatória em casos de candidatura única ou de profissionais que já ocupem função de direção.

Art. 3º. Serão considerados em condições de participarem da consulta pública junto à comunidade os profissionais do magistério que obtiverem o mínimo de 70% do total de pontos da avaliação, conforme art.

2º e seus incisos e parágrafos.

Art. 4º. A avaliação será efetuada por uma Banca Examinadora, designada pela Secretaria de Educação em Portaria específica, com a seguinte composição:

- I. Secretário (a) Municipal de Educação;
- II. Secretaria de Educação – 05 membros;
- III. Procuradoria Geral do Município – 01 membro;
- IV. Representantes de pais de alunos que componham os Conselhos Municipais (de Educação, de Alimentação e do CACS-FUNDEB) – 03 membros
- V. Representantes dos profissionais da educação, indicados pelos Sindicatos para compor os Conselhos Municipais (de Educação, de Alimentação e do CACS-FUNDEB) – 03 membros;

§1º. A Banca será presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação;

§3º. Não poderão integrar a Banca:

- a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;
- b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 5º. A Banca divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta pública à comunidade aqueles que não alcançarem o percentual mínimo fixado nesta resolução.

Parágrafo único. Do resultado, caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso à Secretaria de Educação, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 6º. Cada unidade escolar estabelecerá uma Comissão para acompanhamento do processo de escolha, composta por dois representantes dos profissionais da educação, dois representantes do Conselho Escolar e dois representantes dos responsáveis de alunos.

Parágrafo único. A Banca elencada no artigo 4º será responsável pelo acompanhamento da realização das escolhas junto à Comissão Escolar que trata o caput desse artigo, passando, nessa etapa, a ser denominada Banca para Escolha de Diretores Escolares.

Art. 7º. O processo de escolha junto à comunidade escolar compreenderá as seguintes etapas:

- I. Inscrição individual para avaliação dos critérios de mérito e desempenho;
- II. Resultado da avaliação individual;
- III. Inscrição das chapas, por unidade escolar, compostas por candidatos aptos na etapa de avaliação individual, com um candidato a Diretor Geral e com o quantitativo de candidatos a Diretor Adjunto estabelecidos para à unidade escolar, conforme legislação em vigor;
- IV. Apresentação do Plano de Gestão da Chapa, na forma apregoada pelo Edital, em sessão pública.
- V. Realização da escolha, com voto secreto de todos os participantes descritos no Artigo 11, ocorrendo em data única;
- VI. Apuração dos votos, em sessão única.

§ 1º Será atribuído um número para cada chapa inscrita, de acordo com a ordem de apresentação delas.

§2º. O deferimento da inscrição da chapa para fins de participação no processo eleitoral somente se dará após a análise, pela Comissão Escolar descrita no artigo 6º, do preenchimento dos requisitos exigidos pela presente Resolução.

§3º. Para realização da votação serão utilizadas somente as cédulas oficiais, fornecidas pela Banca para Escolha de Diretores Escolares, conferindo-lhes caráter oficial.

§4º. As cédulas contendo votos em branco ou nulo serão separadas, marcadas de forma clara e contadas.

Art. 8º. Será considerada eleita a chapa que atingir o maior número de votos válidos.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa com o maior número de votos dos integrantes descritos no inciso I, artigo 11, da presente Resolução;

Art. 9º. O processo de escolha junto à comunidade ocorrerá nas seguintes situações:

- I. Excepcionalmente, após a publicação dessa Resolução, para todas as unidades escolares da Rede.
- II. Em até um ano da inauguração de nova unidade escolar na Rede;
- III. Em razão da deposição da equipe de Direção, conforme disposições do artigo 12.
- IV. Ao final do tempo de mandato;

Art. 10. Nos casos previstos pelo Plano Municipal de Educação (Lei 3.074 de 2021), a Secretaria de Educação realizará a indicação da equipe de Direção Escolar, a saber:

- I. para unidades escolares recém-inauguradas;
- II. caso não haja inscrição de chapa para o processo de consulta pública junto à comunidade escolar;

Art. 11. Participarão da escolha os seguintes integrantes da comunidade escolar, com as respectivas proporcionalidades:

- I. Profissionais da educação, com proporção de 60%;
 - II. Alunos com 12 anos ou mais, com proporção de 20%;
 - III. Responsáveis legais de alunos menores de 12 anos, com proporção de 20%;
- Parágrafo único. No caso em que a unidade escolar não tenha alunos em idade de votação, os votos serão contabilizados na categoria responsáveis legais, que passará a conter proporção de 40%.

Art. 12. A chapa de Diretores escolhidos assinará Termo de Aceite junto à Secretaria de Educação, podendo ser deposta em função de seu descumprimento.

Art. 13. O Prefeito do Município procederá à nomeação dos servidores escolhidos para exercerem a função gratificada de Diretor Geral e de Diretor Adjunto.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando a Resolução 008 de 12 de setembro de 2022.

Município de Maricá, 28 de setembro de 2022.

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 0012595/2022

Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público para realização da 7ª FLIM

I - Objeto: Termo de Colaboração para realização da 7ª Festa Literária Internacional de Maricá. Será repassado ao corpo docente, discente e funcionários da Rede Pública de Ensino, Ticket/Voucher com valor estipulado, conforme memória de cálculo, para aquisição de livros na 7ª Festa Literária Internacional de Maricá – FLIM, que será realizada do dia 14 de outubro a 26 de outubro de 2022, sendo a abertura do evento no dia 14 de outubro de 2022.

II Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Brasileira de Difusão do Livro.

III Fundamento Legal: Artigo 31 da Lei federal nº 13.019/14 c/c Artigo 15, do Decreto Municipal nº 54/17.

IV Valor Global: R\$ 6.270.500,00 (Seis milhões duzentos e setenta mil e quinhentos reais). O valor global foi estimado de acordo com o quantitativo de profissionais e alunos pertencentes à Rede Pública de Ensino, conforme exposto na memória de cálculo do Termo de Referência, apensado ao processo. Os valores serão repassados através de Vouchers/Tickets com valores expressos, o qual os alunos e profissionais da Rede Municipal de Ensino trocarão por livros nos dias em que ocorrerá o evento. A Associação Brasileira de Difusão do Livro – ABDL, como intermediadora ficará responsável por repassar o valor recebido por esta Administração Pública aos livreiros/editoras/distribuidoras uma vez que, o empenho será emitido, tendo a mesma como fornecedor. Sendo assim, esta emitirá recibo e apresentará a esta Secretaria de Educação, juntamente com as notas fiscais emitidas pelos livreiros/editoras/distribuidoras, para comprovação dos valores a serem repassados.

V- Justificativa: JUSTIFICA-SE a realização do presente certame, considerando que a necessidade de democratização do conhecimento, em especial da alfabetização, é essencial para o desenvolvimento educacional, econômico, social e político do município. Nesse sentido, a realização de uma Festa Literária de Maricá – FLIM 2022 é a culminância e celebração de um importante processo na rede municipal de educação. Sabe-se que a cultura leitora não pode ser desenvolvida apenas nos espaços das unidades escolares. A cultura leitora é um processo de toda a comunidade escolar – apenas com famílias lendo em casa, em interação com as crianças, com equipamentos públicos destinados ao incentivo do hábito é que se pode pensar em uma comunidade direcionada à cultura leitora. Ademais, o momento que se vive reforça essa necessidade. A pandemia do Covid-19, que obrigou ao distanciamento e, em determinados momentos, ao confinamento nos espaços privados, reservou as crianças e jovens do espaço escolar. A proposta de ensino em tempos remotos incentivou o desenvolvimento da competência leitora em casa, com envolvimento das famílias, mas é mister salientar que a alfabetização é desafio difícil de ser plenamente atingido pelos responsáveis. Nesse sentido, a rede encontra-se, nesse momento, em fase de retomar o encantamento e motivação que precedem o domínio da leitura. Em tempos em que a pandemia provocou distanciamentos e defasagens educacionais sig-

nificativas, é essencial retomar nos estudantes o prazer pelo estudo, sendo festividades centrais nesse movimento. Assim, muito embora as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação estejam fortemente empenhadas no fortalecimento do processo de letramento, como demonstram o projeto Conectando Saberes e os projetos e processos das próprias unidades escolares, a cultura leitora é competência que se sucede apenas com o engajamento familiar e social, por isso a necessidade de uma Festa que consolide esse movimento

Bárbara Sabadin Bueno
Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas
Matrícula: 110948

De acordo,

Ratifico a justificativa apresentada, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Maricá, 29 de setembro de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106010

Secretária Municipal de Educação de Maricá

ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12139/2021

CONTRATO Nº. 341/2022

Nos termos do contrato nº. 341/2022, de 13/09/2022, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e a empresa: SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 09.121.931/0001-12, fica a contratada autorizada a iniciar a obra para a construção da sede da Secretaria de Educação – Maricá/RJ, no valor R\$ 5.742.322,11 (Cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e onze centavos), gerando seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Maricá, 30/09/2022

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 28 de Setembro de 2022, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foi analisado o seguinte processo:

PAUTA:

Processo Administrativo nº: 13008/2022 - Atleta: Isabella Machado Cavalcanti

Processo Administrativo nº: 13010/2022 - Atleta: Giovanna Freire Moura Gouveia

Processo Administrativo nº: 13014/2022 - Atleta: Pedro Angelo Magalhães de Andrade

Processo Administrativo nº: 13017/2022 - Atleta: Arthur G. Nespoli de Oliveira Azevedo

Processo Administrativo nº: 7906/2022 - Atleta: Adilson da Mata Arruda

DELIBERAÇÕES:

Processo Administrativo nº: 13008/2022 – Atleta: Isabella Machado Cavalcanti

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº 13010/2022 – Atleta: Giovanna Freire Moura Gouveia

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº 13014/2022 - Atleta: Pedro Angelo Magalhães de Andrade

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº 13017/2022 – Atleta: Arthur G. Nespoli de Oliveira Azevedo

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº 7906/2022 – Atleta: Adilson da Mata Arruda

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Sendo estas as deliberações acima, segue em anexo o resumo das deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá).

Maricá, 28 de Setembro de 2022.

Cristiane Bessa Dantas

Matrícula 106.568

Presidente

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

Portaria n.º 12/2022

De 28 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 567 de 29 de dezembro de 2008, que versa sobre o Regimento Interno da Guarda Municipal e prevê em sua estrutura o Centro de Estudos e suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a servidora JANAINA DOS SANTOS CLARA, Matrícula nº 6241 da função de Coordenadora do Centro de Estudos (C.E) da Guarda Municipal de Maricá.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 5692, para exercer a função de Coordenador do Centro de Estudos (C.E) da Guarda Municipal de Maricá a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 28 de setembro de 2022.

Julio Cesar Veras Vieira

Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

Matrícula nº 112.010

Portaria Nº 111/2022

DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar 334, de 03 de maio de 2021, através da Portaria nº 07 de 01 de agosto de 2022, publicada na página 06 do JOM nº 1342 de 05 de agosto de 2022, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008, RESOLVE:

Quanto ao Servidor V. C. R. Mat.: 5204 nos ritos processuais do PAD 01/2022, Portaria nº 03/2022:

I – Pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a juntada de documento às folhas 182 do PAD nº 01/2022.

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal para que publique em Boletim interno da GM;

III – Após, archive-se, sem prejuízo de futuras averiguações.

2. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

28 de setembro de 2022.

Danielly Roza Leite Nunes

Mat. 7761

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria Nº 113/2022

DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar 334, de 03 de maio de 2021, através da Portaria nº 07 de 01 de agosto de 2022, publicada na página 06 do JOM nº 1342 de 05 de agosto de 2022, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008, RESOLVE:

Quanto aos Servidores S. D. N. Mat.: 7725, M. C. M. Mat.: 7739 e A. S. A. Mat.: 5818 nos ritos processuais nº 0000438/2016 referente a SAD nº 03/2014:

I – Não havendo vislumbre de Transgressão Disciplinar pelos servidores, a corregedora, acompanhando o parecer da PGM, decide pelo ARQUIVAMENTO, da presente Sindicância;

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal para que publique em Boletim interno da GM;

III – Após, archive-se, sem prejuízo de futuras averiguações.

2. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

28 de setembro de 2022.

Danielly Roza Leite Nunes

Mat. 7761

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DIRREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2093/2022.

O SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e

CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUIZ FERNANDO BRITO DAS NEVES, matrícula nº 106804, com validade a partir de 01/08/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de setembro de 2022.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PART. POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

Maricá, 19 de setembro de 2022

Processo administrativo N° 9226/2019- Dispensa de Licitação.

ERRATA.

Onde se lê

“AUTORIZO a DISPENSA de LICITAÇÃO, com fulcro no art.24, inciso X Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo 9226/2019, que tem por objeto a locação de imóvel situado a Rua José Custódio Soares Nº quadra 08 – lote 01 – Centro-Boa Vista – Maricá – RJ. No valor global de R\$ 77.073,96 (Setenta e sete mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos), em Favor de Maria Anelina de Santana Freitas, CPF 002.***.***.***”

Informamos para os devidos fins que além do

Quantum supracitado o Município compromete-se A adimplir com os valores retroativos.

leiam-se:

“AUTORIZO a DISPENSA de LICITAÇÃO, com fulcro no art.24, inciso X Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo 9226/2019, que tem por objeto a locação de imóvel situado a Rua José Custódio Soares Nº quadra 08 – lote 01 – Centro-Boa Vista – Maricá – RJ. No valor global de R\$ 120.767,29 (cento e vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), em Favor de Maria Anelidia de Santana Freitas, CPF 002.***.***.***”

Informamos para os devidos fins que além do

Quantum supracitado o Município compromete-se A adimplir com os valores retroativos.

João Carlos de Lima

Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11424/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O DIA INTERNACIONAL DO IDOSO– Moniquinha Ângelo no dia 01/10/2022 Quantidade de apresentação: 01(UMA), valor unitário R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais) e valor total R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais). Em favor da empresa LUANA ESTAGNI DA FONSECA 14644108790, inscrita no CNPJ 19.349.808/0001-07.

Em, 22 de SETEMBRO de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13902/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O DIA INTERNACIONAL DO IDOSO– Raquel Fonseca no dia 01/10/2022 Quantidade de apresentação: 01(UMA), valor unitário R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) e valor total R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais). Em favor da empresa RAQUEL FONSECA SANTOS 14644108790, inscrita no CNPJ 32.306.421/0001-31.

Em, 30 de SETEMBRO de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (280.039)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: BÃO MINEIRO - LATICÍNIOS LTDA

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 28 de setembro de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (286.189)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: BRUNO CERQUEIRA LIMA SOARES.

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 28 de setembro de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (286.221)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: MARICA ALTAS ONDAS SURFWAER LTDA. - ME

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 28 de setembro de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (288.196)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: MICHELLE CORREIA NEVES 07716239767

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 28 de setembro de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (288.304)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: CONDADO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 28 de setembro de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (322.705)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: DENIVAL SOUTO MARINS

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 28 de setembro de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 401/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3384/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E D&L PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO Nº 401/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FÍSICAS, SÓCIO-CULTURAIS E RECREATIVAS, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, §4º, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1291/1293, 1344/1346 E 1381/1390, PARECER JURÍDICO DE FLS. 1347/1368 E PARECER DA ASSESSORIA DE CONTROLE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 1396/1402 E 1420/1421, TODOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 3384/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO 401/2017, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 11 DE AGOSTO DE 2022 A 11 DE AGOSTO DE 2023. VALOR: R\$ 5.329.817,04 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 35.01.08.241.0006.2093

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.34.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 100.

NOTA DE EMPENHO N.º 57/2022

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 401/2017, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022

MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2022

ADEMILTON DA SILVA DINIZ

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 2091/2022.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALEX PARREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 107305, com validade a partir de 01/08/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de setembro de 2022.

ADEMILTON DA SILVA DINIZ

SEC. DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 2092/2022.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, IVONETE DA SILVEIRA, matrícula nº 107322, com validade a partir de 01/08/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de setembro de 2022.

ADEMILTON DA SILVA DINIZ

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 2193/2022.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com

base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VALTER FURTADO DE MENDONCA RANGEL, matrícula nº 112189, com validade a partir de 01/08/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de setembro de 2022.

ADEMILTON DA SILVA DINIZ

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 2194/2022.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LOURDES FACHINI, matrícula nº 112194, com validade a partir de 01/08/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de setembro de 2022.

ADEMILTON DA SILVA DINIZ

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 2195/2022.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCAS OLIVEIRA DINIZ, matrícula nº 112193, com validade a partir de 01/08/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de setembro de 2022.

ADEMILTON DA SILVA DINIZ

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 2196/2022.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KARLA FERNANDA GRANJA FREIRE, matrícula nº 112163, com validade a partir de 01/08/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de setembro de 2022.

ADEMILTON DA SILVA DINIZ

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10465/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E B.C.C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10465/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO AO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 - SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11783/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021-SMS), COM BASE NO DISPOSTO

NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 5.596,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 100;

NOTA DE EMPENHO: 251/2022

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022.

MARICÁ, 22 DE AGOSTO DE 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 134 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 47/2022-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10465/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 47/2022-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 47/2022-SMS cujo objeto é FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10465/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO AO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 - SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11783/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021-SMS), COM BASE NO DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FISCAL RONNI GONÇALVES DOS SANTOS - MATRÍCULA: 7165

FISCAL – ARNO DONIZETI ALVES – MATRÍCULA: 106.527

FISCAL – AÉCIO ARAÚJO OLIVEIRA – MATRÍCULA: 107.903

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 22 de Agosto de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N.º 25/2022-SMS, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REVISÃO CONTRATUAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19763/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GLOBOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO E A REVISÃO DOS VALORES DO CONTRATO N.º 07/2020-SMS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – UPA PORTE 01, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PARAIA DAS LAGOAS, BAIRRO DE CORDEIRINHO, 2º DISTRITO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19763/2018, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019.

VALOR: O VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO É DE R\$ 1.080.589,45 (UM MILHÃO, OITENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO 07/2020-SMS EM R\$ 5.057.061,53 (CINCO MILHÕES, CINQUENTA E SETE MIL, SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 29/2021-SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.122.0013.2191

ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º: 0206

NOTA DE EMPENHO: 0281/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022

MARICÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8704/2021

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM). AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação na MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 02/2022 – SMS - com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando a CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, em favor das empresas: (A) MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 20.159.008/0001-02 – Item: 151, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) – (B) CG LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.777.287/0001-30 – Item: 161, no valor de R\$ 61.687,92 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) – (C) CASE FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 36.515.549/0001-66 – Itens: 5, 23, 39, 42, 44, 57, 74, 117, 138, 178, 183 e 185, no valor de R\$ 367.997,92 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) – (D) CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 26.725.081/0001-80 – Item 20, no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais) – (E) GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 07.309.478/0001-47 – Itens: 34 e 69, no valor de R\$ 32.005,92 (trinta e dois mil e cinco reais e noventa e dois centavos) – (F) ELITMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 29.081.842/0001-05 – Itens: 16, 60, 61, 70, 92, 129, 154 e 181, no valor de R\$ 181.323,18 (cento e oitenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e dezoito centavos) – (G) JAC MED DIST DE MEDIC LTDA – CNPJ: 26.651.036/0001-29 – Itens 4, 13, 27, 47, 48, 56, 66, 84, 85, 95, 101, 105, 115, 124, 137, 143, 156, 158, 172, 173, 174, 182, 184 e 198, no valor de R\$ 1.157.616,84 (um milhão cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) – (H) JBT INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 27.168.027/0001-44 – Item 55, no valor de R\$ 3.597,00 (três mil quinhentos e noventa e sete reais) – (I) JM WILLIAM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.637.386/0001-60 – Item 62, no valor de R\$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos) – (J) ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 13.042.708/0001-57 – Item 165, no valor de R\$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais) – (K) LUXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 11.595.806/0001-96 – Itens 3, 14, 30, 52, 119, 123, 140, 141, 142, 148, 149, 153, 162, 163 e 164, no valor de R\$ 593.801,50 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos) – (L) MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 27.844.493/0001-00 – Itens 12, 122, 159 no valor de R\$ 75.908,04 (setenta e cinco mil, novecentos e oito reais e quatro centavos) – (M) FVR SOARES LTDA (TRIUNFAR) – CNPJ: 41.348.827/0001-78 – Itens: 26, 43, 147, no valor de R\$ 173.420,80 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos) – (N) REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 18.716.271/0001-03 – Itens: 28, 29, 49, 104, 116, 128, 166, 180 e 194, no valor de R\$ 280.448,88 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) – (O) RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 24.602.657/0001-97 – Itens: 9, 10, 17, 18, 19, 33, 35, 40, 45, 46, 50, 53, 54, 58, 71, 73, 75, 94, 111, 135, 150 157 e 200, no valor de R\$ 587.498,92 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) – (P) PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98 – Itens : 6, 7, 8, 15, 22, 32, 72, 80, 81, 97, 103, 113, 114, 125, 126, 146, 152, 160, 176, 187, 196 e 199, no valor de R\$ 591.439,26 (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) – (Q) NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI – CNPJ: 32.350.180/0001-28 – Itens: 2, 11, 25, 38, 41, 51, 86, 93, 108, 109, 110, 130, 155, 168, 175, 177 e 197, no valor de R\$ 858.995,48 (oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Maricá, 28 de setembro de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Mat. 109.435

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM .

Nº DO PROCESSO	OBJETO
8264/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM EQUIPE MÉDICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
14444/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE PATRIMÔNIO A SER IMPLANTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE (SOFTWARE).
12956/2020	AQUISIÇÃO DE RATICIDAS
2801/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CEO 2 E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (cadeiras, mesas, longarina, armários, gaveteiros, computador, bebedouro, televisão, ar condicionado)

Maricá, 29 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Solange Regina de Oliveira

Secretária de Saúde

Matricula.: 109.435

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 33 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENDA: DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE CADASTRAMENTO DO PROGRAMA MUMBUCA TRANSPORTES E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28 da Lei Complementar nº 336 de 10 de maio de 2021.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 3.012 de 24 de março de 2021, que assegurado para as pessoas portadoras de deficiência e portadoras de doença crônica de natureza física ou mental que exijam tratamento continuado e cuja interrupção no tratamento possa acarretar risco de vida, idosos e demais cidadãos munícipes de Maricá e, a fim de evitar aglomerações mantendo um atendimento de excelência aos beneficiários.

RESOLVE:

Art.1º Fixar o calendário de cadastramento do Programa Mumbuca Transportes, para os munícipes, de acordo com a seguinte tabela:

IDADE DE	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
14 a 24	03/10/22	11/10/22
06 a 13	13/10/22	21/10/22

Art.2º O cadastro será realizado nos Postos de Atendimento do Programa Mumbuca Transportes das seguintes localidades:

LOCAL	ENDEREÇO
TERMINAL RODOVIÁRIO DO POVO DE MARICÁ	TERMINAL RODOVIÁRIO DE ITAIPUAÇU
Av. Roberto Silveira, 163 - Camburi, Maricá - RJ-CEP 24900-000.	R. Prof. Cardoso de Menezes, 09 - Itaipuaçu - Maricá - RJ - CEP 24942-395

Art.3º Para a realização do cadastro será necessário à apresentação dos documentos previsto no art. 6º do decreto nº 689 de 19 de abril de 2021.

Art.4º. O beneficiário que não comparecer na data fixada no calendário, deverá aguardar a publicação da nova convocação, para que o cadastro seja realizado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Maricá, 28 de setembro de 2022.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Matricula – 106.567

Secretário de Transportes

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11424/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de controle de conformidade Processual (ACCP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O DIA INTERNACIONAL DO IDOSO – Moniquinha Ângelo no dia 01/10/2022 Quantidade de apresentação: 01(UMA), valor unitário R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais) e valor total R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais). Em favor da empresa LUANA ESTAGNI DA FONSECA 14644108790, inscrita no CNPJ 19.349.808/0001-07.

Em, 22 de Setembro de 2022.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13902/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de controle de conformidade Processual (ACCP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O DIA INTERNACIONAL DO IDOSO – Raquel Fonseca no dia 01/10/2022 Quantidade de apresentação: 01(UMA), valor unitário R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) e valor total R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais). Em favor da empresa RAQUEL FONSECA SANTOS 14644108790, inscrita no CNPJ 32.306.421/0001-31.

Em, 30 de Setembro de 2022.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 304/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7078/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TAIANA LIMA FRANCA 15442820792

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE, COM A CANTORA TAIANA FRANÇA, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2022

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3340/2022

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022

MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 414 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 304/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7078/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 304/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 304/2022 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE, COM A CANTORA TAIANA FRANÇA, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2022.

FISCAL – BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA N.º 106.322 CPF: 116.***.***.***

FISCAL – BRENO CORREA GALVÃO – MATRÍCULA N.º 111.607 CPF: 155.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 10 de agosto de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 306/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8126/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE, COM A CANTORA ANA GABRIELA, A SER REALIZADO NO DIA 14/08/2022.

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2084.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 206.

Nota de Empenho: 3352/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022

MARICÁ, 11 de agosto de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 417 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 306/2022

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8126/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 306/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 306/2022 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE, COM A CANTORA ANA GABRIELA, A SER REALIZADO NO DIA 14/08/2022.

FISCAL – GISELE DE JESUS MEIRELES – MATRÍCULA N.º 111.147 CPF: 118.***.***.***

FISCAL – LARISSA DE SOUZA ABREU – MATRÍCULA N.º 111.725 CPF: 168.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 11 de agosto de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 309/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8127/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE, COM A CANTORA OLÍVIA FERREIRA, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2022.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (três) meses.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2084

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 3354/2022

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022

MARICÁ, 11 DE AGOSTO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 422 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 309/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8127/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 309/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 309/2022 cujo objeto é CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE, COM A CANTORA OLÍVIA FERREIRA, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2022.

FISCAL – BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA N.º 106.322 CPF 116.***.***.***

FISCAL – BRENO CORREA GALVÃO – MATRÍCULA N.º 111.607 CPF 155.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 11 de agosto de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 311/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8128/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ERALDO SILVA MATTOS EPP. OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE, COM A BANDA ANJOS DE RESGATE, A SER REALIZADO NO DIA 14/08/2022.

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 3 (MESES) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3353/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022

MARICÁ, 11 DE AGOSTO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 478 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 311/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8128/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 311/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 311/2022 cujo objeto é CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE, COM A BANDA ANJOS DE RESGATE, A SER REALIZADO NO DIA 14/08/2022

FISCAL – LARISSA DE SOUZA ABREU – MATRÍCULA N.º 111.725 CPF 168.***.***.***

FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES – MATRÍCULA N.º 106.289 CPF 858.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 11 de agosto de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 335/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13119/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13119/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 32/34.

VALOR: R\$ 90.551,50 (NOVENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Notas de Empenho: 3833/2022; 3834/2022; 3835/2022; 3836/2022; 3837/2022; 3838/2022; 3839/2022; 3840/2022; 3841/2022; 3842/2022; 3843/2022; 3844/2022; 3845/2022; 3846/2022; 3847/2022;

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022

MARICÁ, 31 DE AGOSTO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 453 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 335/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13119/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 335/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 335/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13119/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 32/34.

FISCAL – LARISSA DE SOUZA ABREU – MATRÍCULA N.º 111.725 CPF: 168.***.***.***

FISCAL – BRENO CORREA GALVÃO – MATRÍCULA N.º 111.607 CPF: 155.***.***.***

FISCAL – VALDECIR FERNANDES LOPES – MATRÍCULA N.º 111.146 CPF: 639.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 31 de agosto de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

3F - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		Últ.12Meses
SPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.326.475,25	1.322.937,76	1.846.765,86	1.829.876,24	1.290.240,88	1.608.399,15	1.670.943,75	1.696.165,80	1.675.504,33	2.312.057,94	1.740.407,33	1.751.616,82	20.071.391,11	0,00
despesa Ativo	1.326.475,25	1.322.937,76	1.846.765,86	1.829.876,24	1.290.240,88	1.608.399,15	1.670.943,75	1.696.165,80	1.675.504,33	2.312.057,94	1.740.407,33	1.751.616,82	20.071.391,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.088.205,89	1.079.984,39	1.610.755,39	1.107.024,39	1.285.296,05	1.309.592,71	1.377.027,67	1.381.911,97	1.359.924,72	2.001.257,06	1.428.784,29	1.444.195,48	16.473.960,01	0,00
Obrigações Patronais	238.269,36	242.953,37	236.010,47	722.851,85	4.944,83	298.806,44	293.916,08	314.253,83	315.579,61	310.800,88	311.623,04	307.421,34	3.597.431,10	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
despesa Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
despesas por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.326.475,25	1.322.937,76	1.846.765,86	1.829.876,24	1.290.240,88	1.608.399,15	1.670.943,75	1.696.165,80	1.675.504,33	2.312.057,94	1.740.407,33	1.751.616,82	20.071.391,11	0,00

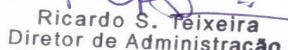
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
CEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.495.742.132,30	100,00%
Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	0,00	
Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
CEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	5.495.742.132,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	20.071.391,11	0,37%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	329.744.527,94	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	313.257.301,54	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	296.770.075,14	5,40%

Para demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo cancelamento no caso de cancelamento podem ser excluídos.


Solanda dos Santos Silva
Gerente de Contabilidade
CRC 108944/O-5


Marcos Luiz Mariano
Controlador Geral
Mat. 2415


Ricardo S. Teixeira
Diretor de Administração,
Gestão e Planejamento
Mat. 2411


André Luis Azeredo do Silva
(André Casquinha)
Vereador
1º Secretário

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ALDAIR NUNES ELIAS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MARCOS LUIZ MARIANO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RICARDO SOARES TEIXEIRA
GFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/09/2022 10:02h


Frank Costa
Vereador

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

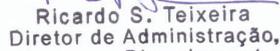
R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Últ.12Meses
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
Total não Executado				,00	


Solanda dos Santos Silva
Gerente de Contabilidade
CRC 108944/O-5


Marcos Luiz Mariano
Controlador Geral
Mat. 2415


Ricardo S. Teixeira
Diretor de Administração,
Gestão e Planejamento
Mat. 2411


André Luis Azeredo do Silva
(André Casquinha)
Vereador
1º Secretário


Frank Costa
Vereador
Vice Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Maricá

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – 2º QUADRIMESTRE 2022

Relatório Demonstrativo da Despesa de Pessoal (anexo I)

NOTAS EXPLICATIVAS:

Declaramos que não existem inativos ou pensionistas vinculados a este órgão.

Maricá, 26 de setembro de 2022


Marcos Luiz Mariano
Controlador Geral
Mat. 2415


Iolanda dos Santos Silva
Gerente de Contabilidade
CRC 10894410-5


Ricardo S. Teixeira
Diretor de Administração,
Gestão e Planejamento
Mat. 2411


André Luis Azeredo do Silva
(André Casquinha)
Vereador
1º Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10633/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/16 e do art. 26, caput do RILCC e suas alterações, que tem por objeto Evento de Webinários no sistema híbrido presencial /on line, em favor da Fundação Darcy Ribeiro, CNPJ Nº 01.611.780/0001-79, no valor de R\$206.800,00 (duzentos e seis mil e oitocentos reais).
Em 20 de setembro de 2022.
Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA Nº 453 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022, EDIÇÃO 1361, AS FLS 16, FAÇA-SE A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:
"Art. 1º DESIGNAR, sem validade, a Subcontratadora CRISTIANE RANGEL FIÚZA DE ARAÚJO COSTA, MATRÍCULA Nº 345, para, sem prejuízo em suas atribuições, substituir na ausência do titular do Departamento de Controle Interno.

Art. 2º DESIGNAR, sem validade, o superintendente FRANCINEI PASCOAL DA CRUZ, MATRÍCULA Nº 343, para, sem prejuízo em suas atribuições, substituir na ausência da subcontroladora e do Chefe do departamento de Controle interno."

LEIA-SE:
"Art. 1º DESIGNAR a Subcontroladora CRISTIANE RANGEL FIÚZA DE ARAÚJO COSTA, MATRÍCULA Nº 345, para, sem prejuízo em suas atribuições, substituir na ausência ou impedimentos, o titular do Departamento de Controle Interno.

Art. 2º DESIGNAR o Superintendente FRANCINEI PASCOAL DA CRUZ, MATRÍCULA Nº 343, para, sem prejuízo em suas atribuições, substituir na ausência ou impedimentos da subcontroladora e do Chefe do departamento de Controle interno."

Publique-se!
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2022.
OLAVO NOLETO ALVES
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 454 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.
ALTERA A PORTARIA Nº 287 DE 03 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12280/2021, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA INCUBADORA PROVISÓRIA DO PARQUE TECNOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de nº 15/2022.

RESOLVE: Locação de Imóvel para instalação da sede administrativa da incubadora provisória do Parque Tecnológico do Município de Maricá.

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato nº 15/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ANA PAULA LIMA RODRIGUES	033
FISCAL TÉCNICO:	THAIS BRITO FARIA MACIEL	383
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ALINE DE SOUZA BOREL	447
SUPLENTE:	HAMELT HOOFENDY COSTA	342

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	VIVIANE MARTINS	480
FISCAL TÉCNICO:	THAIS BRITO FARIA MACIEL	383
FISCAL ADMINISTRATIVO:	LUCIANO DA SILVA MONTEIRO	533
SUPLENTE:	KATIA CILENE MARTINS	549

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 26 de Setembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7051/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº. 10/2022 - Pregão eletrônico - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO.

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE MANEJO DE FAUNA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE MANEJO E AFUGENTAMENTO DE FAUNA PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI. Adjudicando o objeto em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ Nº 03.848.688/0001-52, NO VALOR DE R\$ 659.122,80 (seiscentos e cinquenta e nove mil e cento e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Em 28 de setembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 455 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA Nº. 233 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº. 39/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21094/2017, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E APOIO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM PARQUE TECNOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de nº 39/2019.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato nº 39/2019 do processo administrativo nº. 21094/2017.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ANA PAULA LIMA RODRIGUES	33
FISCAL TÉCNICO:	CRISTIANO DE MENDONÇA BROCHIER	369
FISCAL ADMINISTRATIVO:	LUCIANA BARROSO BENTO	49
SUPLENTE	HAMLET HOOFENDY COSTA	342

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ANA PAULA LIMA RODRIGUES	33
FISCAL TÉCNICO:	CRISTIANO DE MENDONÇA BROCHIER	369
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MAURÍCIO JOSÉ PRADA	537
SUPLENTE	HAMLET HOOFENDY COSTA	342

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 29 de setembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

Portaria nº 076 de 29 de setembro de 2022.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, Taina Casemiro Zago Valori, matrícula 1600045, a partir de 20/09/2022, do cargo de Coordenadora, subordinada a Diretoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 22/09/2022.

Eduardo Brito Santos

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

UASG: 927591

Processo Administrativo n.º 12833/2021

O Pregoeiro da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR informa: Objeto: Aquisição de Material de Divulgação e Equipamento áudio visual para produção das ações itinerantes (PROGRAMA SANEAR). Data da realização do certame: 13/10/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br. Telefone: 21 2634-0534.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 97232-5086.

Número do Processo	Objeto
0001798/2022	PESQUISA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS.

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarcompras2022@gmail.com

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
10692/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO PESSOAL.
12277/2022	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO COMPOSTO POR ESTANTES, PRATELEIRAS, ESTANTES COM BINS, ARMÁRIOS, GAVETEIROS E REFRIGERADORES
12965/2022	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO PARA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ-FEMAR.
13264/2022	AQUISIÇÃO DE PALETEIRA COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA E CONTROLE MANUAL, CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTO, CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGA, CARRINHO PLATAFORMA, SELADORA MANUAL, TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL, BALANÇA PARA PALETES (COM PLATAFORMA DE PESAGEM TIPO-U), PALETE DE PLÁSTICO, PALETE PADRÃO PBR (MADEIRA), ESTRADO DE PLÁSTICO E ESCADA DE ALUMÍNIO.

13841/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO "TIPO SPLIT WALL" DE DIVERSAS POTENCIAS COM SUPORTE DE CONDENSADOR, CORTINAS DE AR E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
14024/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICO.
15134/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA.
14538/2022	PROCESSO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE GESTÃO
15457/2022	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL.

Maricá, 28 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Alan Barradas

Matrícula 3.300.018

Superintendente de Compras

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 45/2022

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 268/2022;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL – API MEC BRASIL, CNPJ Nº 43.446.228/0001-12;

DO OBJETO: PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL CGRPPS;

VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 25, II E ART. 13, VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022;

MARICÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº 131, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Renata Alves da Silva, Matrícula n.º 500.103, para exercer a função de Presidente da CPL e Pregoeira Oficial da Somar, nas licitações, no âmbito da Administração Indireta.

Art. 2º Designar a servidora Ana Paula Correa Prado, Matrícula n.º 500.105, para exercer a função de Vice Presidente da CPL, substituindo a Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Designar a servidora Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Matrícula n.º 500.187, para exercer a função de Pregoeira Substituta, substituindo a Pregoeira em suas ausências e impedimentos.

§1º A Pregoeira/Presidente será substituída, automaticamente pela Pregoeira Substituta/Vice-Presidente, quando necessário.

§2º Os servidores designados na Vice Presidência e como Pregoeira Substituta, quando não estiverem exercendo esta função, funcionarão como membros das respectivas Equipes de Apoio/Comissão.

Art.4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

Adriano Mello de Andrade, Matrícula n.º 500.360;

Carlos Eduardo Martins Nascimento, Matrícula n.º 500.104;

Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Matrícula n.º 500.187;

Isabela Costa Bastos, Matrícula n.º 500.192;

Otto William Kall, Matrícula n.º 500.188;

Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, Matrícula n.º 500.169; e

Art.5º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Administração Indireta:

Adriano Mello de Andrade, Matrícula n.º 500.360;

Ana Paula Correa Prado, Matrícula n.º 500.105;

Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Matrícula n.º 500.187;

Isabela Costa Bastos, Matrícula n.º 500.192;

Otto William Kall, Matrícula n.º 500.188; e

Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, Matrícula n.º 500.169; e

Sheyla Gonçalves da Silva, Matrícula n.º 500.106.

Art. 6º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Regime Diferenciado de Licitação, no âmbito da Administração Indireta:

Designar a servidora Renata Alves da Silva, Matrícula n.º 500.103, para exercer a função de Presidente e os demais membros para compor a comissão:

Ana Paula Correa Prado, Matrícula n.º 500.105;

Carlos Eduardo Martins Nascimento, Matrícula n.º 500.104;

Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Matrícula n.º 500.187;

Isabela Costa Bastos, Matrícula nº 500.192;

Otto William Kall, Matrícula nº 500.188; e

Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, Matrícula nº 500.169; e

Sheyla Gonçalves da Silva, Matrícula nº 500.106.

Art. 7º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pela servidora Renata Alves da Silva, Matrícula n.º 500.103.

Art.8º Os servidores que fizerem parte das 3 (três) comissões receberão JETON apenas por 1 (uma) delas.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 27 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente SOMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10206/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TI, com valor global de R\$ 1.421,00 (mil, quatrocentos e vinte e um reais), em favor das seguintes empresas:

- ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ de nº 01.804.159/0001-21, valor de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

- EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 05.462.543/0001-44, no valor de R\$ 1.073,00 (mil e setenta e três reais).

Maricá, 28 de setembro de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Mat. 500.348

Presidente

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ata de R.P. nº 61/2022

Processo Administrativo Nº 1528/2022

Validade: 18/09/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por PAULO CESAR REGO GARRITANO, portador (a) do R.G nº 058846577/DICRJ e inscrito no CPF sob nº 929.610.617-68, e a ARAL COMERCIAL LTDA ME, situada na Avenida São Miguel, nº 111 – Casa 4 – Santo Expedito – Itaboraí/RJ, CEP: 24.812-496, CNPJ nº 35.474.564/0001-40 – neste ato representada por seu representante legal, PAULO ALBERTO SOUZA JUNIOR, portador do RG nº 21.000.652-4 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 113.517.767-89, com contato por e-mail aralcomercial19@gmail.com e telefone(s) (21) 96714-3967 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 2505 a 2534, HOMOLOGADA às fls. 2581, ambas do processo administrativo nº 1528/2022 referente ao Pregão Presencial nº 32/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	CADEIRA BASE GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS, Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kg/cm ² , com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascarnite a base de uréia-formol de baixa emissão; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m ³ , espessura mínima de 60mm. Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 510 mm e profundidade da superfície do assento de 480 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. 3) Encosto: Espaldar Alto, com largura de 510 mm e extensão vertical do encosto de 600mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m ³ espessura mínima de 45 mm. Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. 4) Estrutura e mecanismo: Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema “UP AND DOWN” com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manipuladores, a mola do sistema é confeccionada em aço. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Elaborado por: Cap Watanabe Nome: Cadeira Base Giratória Espaldar Alto Com Braços 5) Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. O mecanismo é dotado de “contato permanente” que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 6 em 6 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro; 6) Coluna confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80 x 1,50 mm, com diâmetro externo de 28 mm, com conificação 1°26’16” inferior (Coluna) e superior (Pistão) e curso 130mm. Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura, injetada em POM (Poli Oximetileno -Poliacetil Copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm) , material este de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório; Pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço ø28mm e conificação 1°26’16”, usinado em retífica cilíndrica com tratamento cromado DIN 4550 classe 3, haste em aço cilíndrico com rolamento em aço e amortecedor em PVC, acoplada a coluna através de anel elástico. Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta da ordem de 80 a 120 µm. 7) Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. 8) Estrutura confeccionada em aço tubular quadrado soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR8269 SAE 1006/1010 BQ. A estrutura recebe tratamento de pré pintura de desengraxe, decapagem, fosfatização e em seguida pintadas com tinta pó epóxi com camada de aproximadamente 80 µm.	UND	80	PM	R\$ 959,99	R\$ 76.799,20

	<p>A estrutura é revestida com capa injetada em polipropileno copolímero. Permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de ponteiros com encaixe de 11mm de diâmetro injetadas em polipropileno. A base possui raio externo de 345mm (eixo central da base à extremidade da pata), raio útil de 325mm e altura de 37mm. 9) 05 Rodízios duplos com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6, na cor preto Resistente à abrasão sem sofrer anormalidades; ESFERA: Aço SAE 1008/1010 com tratamento superficial cementado. HASTE: Aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado. ANEL: Aço SAE 1008/1010; com tratamento superficial zincado. EIXO: Aço SAE 1008/1010; DIMENSIONAMENTO: Rodas com 50mm de diâmetro;</p> <p>Estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura. 10)Acabamento e pintura: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. 11)Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; 12)Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; 13)Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco. 14)Apoia Braços: reguláveis em forma de "T", medindo 250x70x35mm aproximadamente; Apoia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com inclinação de 15°, proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; União entre o assento e apoia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Possui repuxo estrutural nas dobras, com resistência ao esforço de até 100 Kg e recorte na parte lateral para alocação do trilho e mecanismo de travamento. Revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas; Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis de regulagem num curso mínimo de 60 mm, por meio de trilho em polipropileno injetado,acionado por meio de botão lateral do mesmo material. O mecanismo é composto de mola em aço zincado, evitando a ação corrosiva decorrente do tempo e umidade, e de pino de travamento em aço inoxidável de ¼"lubrificado com graxa naval que reduz o atrito gerado pelo acionamento por pressão; O apoia-braços é fixado ao assento por meio de três parafusos de ¼", com tratamento antiferrugem. Cor: PRETO.</p>					
18	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO - A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1860x820mm e tem 760mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 6 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. Cor VERMELHO</p>	UND	20	M2V	R\$ 2.350,03	R\$ 47.000,60
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 123.799,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:
I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa

a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias,

facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Administração e Finanças.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele de-

correntes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 19 de setembro 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PAULO ALBERTO SOUZA JUNIOR

ARAL COMERCIAL LTDA ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 62/2022

Processo Administrativo Nº 1528/2022

Validade: 18/09/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por PAULO CESAR REGO GARRITANO, portador (a) do R.G nº 058846577/DICRJ e inscrito no CPF sob nº 929.610.617-68, e a empresa FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE IMOVEIS LTDA, situada Rua Alameda Rio do Sono, número 261, bairro/distrito Tiete, Município Divinópolis – MG , CEP 35.501-180, CNPJ nº 13.457.500/0001-07 – neste ato representada por seu representante legal, NATHÁLIA MARCIAL BARCELLOS, portador do RG nº 21542873-1 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 113.309.127-05, com contato por e-mail fariarodriguesind@gmail.com / nattyarcial2019@gmail.com e telefone (37) 3221-5553 - (21) 97001-1796 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 2505 a 2534, HOMOLOGADA às fls. 2581, ambas do processo administrativo nº 1528/2022 referente ao Pregão Presencial nº 32/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1000X600X740 (LxPxX) tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 3,0mm de espessura e com raio de 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, com 1 passa cabo de 60mm de diâmetro em poliestireno injetado de alto impacto. painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ter pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, e tratamento anti ferrugem. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor BRANCO 18.0.	UND	200	A C H E I MOVEIS / ST 0007	R\$ 340,00	R\$ 68.000,00
2	MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1200X600X740MM (LxPxX) tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 3,0 mm de espessura e com raio 2,5 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, com 1 passa cabo de 60 mm de diâmetro em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ter pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, e tratamento anti ferrugem. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor BRANCO 18.0.	UND	419	A C H E I MÓVEIS / ST 0008	R\$ 358,00	R\$ 150.002,00
3	MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1400X600X740MM(LxPxX) Tampo confeccionado em MDP, de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5 mm colada a quente pelo sistema holt-melt, com 1 passa cabo de 60 mm de diâmetro em poliestireno injetado de alto impacto. painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da ata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ter pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, e tratamento anti ferrugem. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor BRANCO 18.0.	UND	50	A C H E I MÓVEIS / ST 0008	R\$ 377,00	R\$ 18.850,00
4	MESA DE TRABALHO EM L 1200X1400X600X600X740mm (LxLxPxX). Tampo Único em formato "L", confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizada, em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 3mm de espessura e com raio de 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, com 1 passa cabo de 60mm de diâmetro de poliestireno injetado de alto impacto. Tampo dupla face, possibilitando montagem para a direita ou esquerda, fixado por meio de parafusos nos pés. Painéis frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas ter tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Pé Central, fabricado com tubo de 3 Polegadas de Ø, com espessura de 1,06mm, utilizando ponteira inferior com regulagem de altura. Cor BRANCO 18.	UND	100	A C H E I MÓVEIS / ST 0100	R\$ 520,00	R\$ 52.000,00

5	MESA DE TRABALHO EM "L" 1400X1400X600X600X740MM (LxLxPxPx). Tampo único em formato de "L", confeccionado em MDP, 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 3mm de espessura e com raio de 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, com 01 passa cabo de 60mm de diâmetro em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo dupla face, possibilitando montagem para a direita ou esquerda, fixado por meio de parafuso nos pés. Tampo dupla face, possibilitando montagem para direita ou esquerda, fixado por meio de parafusos nos pés. Painéis frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas ter tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática em tinta. Cor BRANCO 18.0.	UND	80	A C H E I MÓVEIS / ST 0101	R\$ 530,00	R\$ 42.400,00
6	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200x740mm (LxA) Tampo confeccionado em MDP , com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 3,0mm de espessura com raio de 2,5mm, coloca a quente pelo sistema holt-melt, estrutura formada por 03 pés, painel em MDP 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de acabamento de 0,7mm de espessura, coloca a quente pelo sistema holt-melt. Estrutura formada por 03 pés painel em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, unidos em forma "X" utilizando cavilhas e haste minifix em aço. Tampo fixado com auxilio de bucha em nylon, cavilha e minifix. Pés com sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm. Cor BRANCO 18.0.	UND	50	A C H E I MÓVEIS / ST 0012	R\$ 295,00	R\$ 14.750,00
7	MESA REUNIÃO RETÂNGULAR 2000x1200x740mm (LxPx) Tampo confeccionado em MDP de 20mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal em MDP de 15mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. bordas com acabamento de 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. Estruturas laterais em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm. Cor BRANCO 18.0.	UND	50	A C H E I MÓVEIS / ST 0015	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
8	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS 800x500x740mm (LxPx) Tampo confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fitas de bordas com acabamento 3,0mm de espessura e com raio de 2,5mm, colada pelo sistema holt-melt. Corpo confeccionado em MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Corpo confeccionado em MDP, de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação através de cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 01 prateleira confeccionada em MDP, e 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas em todo o perímetro de 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plastica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix, fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento das portas por uma única fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Cor BRANCO 18.0.	UND	140	A C H E I MÓVEIS / ST 0034	R\$ 385,00	R\$ 53.900,00
9	ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS 800x500x1250mm (LxPx) Tampo confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 3,0mm de espessura e com raio de 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Corpo confeccionado em MDP, de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação através de cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 02 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas em todo o perímetro de 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plastica, contendo tambor inifix no interior, para aperto de minifix, fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento das portas por uma única fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e esmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Cor BRANCO 18.0.	UND	200	A C H E I MÓVEIS / ST 0035	R\$ 565,00	R\$ 113.000,00
10	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS 800x500x1600MM (LxPx) Tampo confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 3,0mm de espessura e com raio de 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Corpo confeccionado em MDP, de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação através de cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 03 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas em todo o perímetro de 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plastica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix, fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento das portas por uma única fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Cor BRANCO 18.0.	UND	120	A C H E I MÓVEIS / ST 0036	R\$ 634,00	R\$ 76.080,00

11	ARMÁRIO SUPERIOR ALTO 02 PORTAS 800x500x2100mm (LxPxA) Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 3,0mm de espessura e com raio de 2,5mm, colada quente pelo sistema holt-melt. Corpo confeccionado em MDP, de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação através de cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 04 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com cabamento nas bordas em todo o perímetro de 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plastica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix, fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento das portas por uma única fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Cor BRANCO 18.0.	UND	140	A C H E I MÓVEIS / ST 0037	R\$ 805,00	R\$ 112.700,00
12	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 470x450x700mm (LxPxA) Tampo confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em abas as partes, fita de bordas com acabamento 3,0mm de espessura e com raio 2,5mm, colada quente pelo sistema holt-melt. Corpo confeccionado em MDP, de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação através de cavilhas, buchas plásticas e minifix. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas de acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com uma delas contendo haste em aço de espessura 3,2mm para pastas suspensas. 02 Frontes de Gaveta e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de acabamento de 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,5mm de espessura no componente que é fixado junto ao corpo do arquivo e no componente deslizante e chapa de 1,2mm fixada junto a gaveta. Corrediças metálicas com tratamento em pintura epóxi, composta por rolamentos em resina de nylon, deslizamento suave. Puxadores em Poliestireno com 2 dobras de 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 extrações de chaves escamoteáveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura. Cor BRANCO 18.0.	UND	649	A C H E I MÓVEIS / ST 0081	R\$ 384,00	R\$ 249.216,00
13	CADEIRA GIRATÓRIA (TIPO GIRATÓRIA). Espaldar Médio em courino, com braços - Formato Quadrado Profundidade do assento: mínimo de 460 mm; Largura do assento: mínimo 450 mm; Largura do encosto: mínimo 430 mm; Altura do encosto: mínimo 440 mm; • Assento e encosto revestidos em COURINO, na cor preta (couro sintético) de alta densidade e durabilidade (NBR 8515:2013 e NBR 8516:2003); • Encosto de espaldar médio com carenagem traseira, injetados em polipropileno na cor preta. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com, no mínimo, 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca, em lâmina de aço SAE 1020 1/4"x 3", e ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de, no mínimo, 40mm de espessura, com densidade D50, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno e apoio lombar fixo, porém com pressão ajustável. Espuma Anatômica. Revestimento em COURINO (couro sintético) de alta densidade e durabilidade (NBR 8515:2013 e NBR 8516:2003). Assento injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de, no mínimo, 55mm de espessura, com densidade à partir de D50, colada sobre concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em COURINO (couro sintético) de alta densidade e durabilidade; • Braços: Fabricado com estrutura em ALUMINIO POLIDO INJETADO com excelente acabamento e resistente ao peso do braço e manipulação, regulável em, pelo menos, 3 (três) posições, com apóia braços em poliuretano integral DURO, com alma interna de ALUMINIO; • Mecanismo: Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com, no mínimo, 4mm de espessura, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço, com manípulo injetado em polipropileno, com pistão pressurizado Classe 4, que oferece resistência à esforços de até 300N. • Base de apoio ao piso: Base giratória em ALUMINIO POLIDO INJETADO (aranha), com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo e rodas com, no mínimo, Ø 65 mm, 100% em Nylon 6.6. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Cor: PRETO.	UND	769	A C H E I MÓVEIS / CA 6203	R\$ 679,00	R\$ 522.151,00
16	LONGARINA 2 LUGARES ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS, Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascarnite a base de uréia-formol de baixa emissão; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flambabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. 3) Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. 4) Encosto: Espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490 mm, no mínimo; Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flambabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; 5) Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. 6) Estrutura e mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento e encosto, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo painel e arruelas de pressão; Elaborado por: Cap Watanabe Nome: Longarina 02 Lugares Espaldar Médio Com Braços 7) Estrutura composta por travessa e dois pés laterais; Travessa confeccionada em tubo de aço #16 no mínimo, secção retangular medindo 40x80mm, com extremidades fechadas por ponteiras plásticas.	UND	50	A C H E I MÓVEIS / CA 6027	R\$ 820,00	R\$ 41.000,00

	<p>Soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm e dimensões mínimas de 195x230mm; Pés laterais compostos por uma coluna confeccionada em tubo de aço com secção oblonga de 40x77mm no mínimo, espessura da parede de 1,2mm no mínimo. A coluna possui em sua extremidade superior recorte para encaixe da travessa. Base confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas formado um trapézio irregular. As extremidades será soldada na coluna, e receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. 8) Acabamento e pintura: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco. 9) Apóia Braços: Apóia-braços formato de polígono irregular com lados paralelos e cantos arredondados com raio de 50mm, medindo 350x240mm, com largura de 50mm na parte superior com redução gradual até chegar a largura de 30mm em sua parte inferior; 10) Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado, com baixa maleabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo; 11) Estrutura interna em tubo de aço trefilado com diâmetro de 7mm no mínimo, sem partes metálicas aparentes ao usuário; 12) Fixado ao assento por duas chapas de aço com formato retangular, medindo no mínimo 25x110mm, com espessura mínima de 6mm (cada) em aço trefilado, com dois furos oblongos para fixação e regulagem, por meio de buchas com garras e rosca de ¼", parafusos com arruelas de pressão. 13) As peças metálicas revestida com pintura epóxi pó na cor preta fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem; desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem. Sendo a ultima lavagem com água deionizada seguido da secagem. Cor: PRETO.</p>					
17	<p>LONGARINA 03 LUGARES ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS, Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascamite a base de uréia-formol de baixa emissão; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. 3) Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. 4) Encosto: Espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490 mm, no mínimo; Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; 5) Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. 6) Estrutura e mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento e encosto, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Elaborado por: Cap Watanabe Nome: Longarina 03 Lugares Espaldar Médio Com Braços 7) Estrutura composta por travessa e dois pés laterais; Travessa confeccionada em tubo de aço #16 no mínimo, secção retangular medindo 40x80mm, com extremidades fechadas por pontei-ras plásticas. Soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm e dimensões mínimas de 195x230mm; Pés laterais compostos por uma coluna confeccionada em tubo de aço com secção oblonga de 40x77mm no mínimo, espessura da parede de 1,2mm no mínimo. A coluna possui em sua extremidade superior recorte para encaixe da travessa. Base confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas formado um trapézio irregular. As extremidades será soldada na coluna, e receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. 8) Acabamento e pintura: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco. 9) Apóia-braços formato de polígono irregular com lados paralelos e cantos arredondados com raio de 50mm, medindo 350x240mm, com largura de 50mm na parte superior com redução gradual até chegar a largura de 30mm em sua parte inferior; 10) Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado, com baixa maleabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo; 11) Estrutura interna em tubo de aço trefilado com diâmetro de 7mm no mínimo, sem partes metálicas aparentes ao usuário; 12) Fixado ao assento por duas chapas de aço com formato retangular, medindo no mínimo 25x110mm, com espessura mínima de 6mm (cada) em aço trefilado, com dois furos oblongos para fixação e regulagem, por meio de buchas com garras e rosca de ¼", parafusos com arruelas de pressão. 13) As peças metálicas revestida com pintura epóxi pó na cor preta fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem; desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem. Sendo a ultima lavagem com água deionizada seguido da secagem. Cor: PRETO.</p>	UND	50	A C H E I MÓVEIS / CA 6028	R\$ 1.148,00	R\$ 57.400,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 1.595.449,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível a CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de

0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no

JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Administração e Finanças.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;
 IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
 X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
 XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;
 XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;
 XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
 XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
 XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 19 de setembro 2022.
 PAULO CESAR REGO GARRITANO
 DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 NATHÁLIA MARCIAL BARCELLOS
 FÁRIA RODRIGUES INDUSTRIA DE IMOVEIS LTDA
 TESTEMUNHAS:
 NOME: _____
 R.G. nº: _____
 NOME: _____
 R.G. nº: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12795/2022.
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
 OBJETO: CONTRATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11629/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022);
 VALOR: R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MU-

NICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 ORIGEM DO RECURSO: 236;
 NOTA DE EMPENHO: 725/2022;
 DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022
 MARICÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2022.
 PAULO CESAR REGO GARRITANO
 DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 217, DE 27 SETEMBRO DE 2022.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 217/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12795/2022;

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 217/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 217/2022, cujo objeto é a CONTRATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 13/2022 (referente ao Processo Administrativo nº 11629/2021, através do Pregão Presencial nº 02/2022).

1. CARINY DE ALMEIDA SILVA – Matrícula N.º. 500.391

2. MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA – Matrícula N.º. 500.292

3. EDUARDO RAMOS BEZERRA – Matrícula N.º. 500.373

SUPLENTE: THUANE MOTTA PROCACI – Matrícula N.º. 500.320

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/09/2022.

Publique-se.

Maricá, 27 de setembro de 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10206/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TI, com valor global de R\$ 1.421,00 (mil, quatrocentos e vinte e um reais), em favor das seguintes empresas:

- ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ de nº 01.804.159/0001-21, valor de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

- EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 05.462.543/0001-44, no valor de R\$ 1.073,00 (mil e setenta e três reais).

Maricá, 28 de setembro de 2022.

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021

A SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, com sede à Rua Alfredo de Andrade,

s/n Caixa, Maricá/RJ, Torno público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 95/2021, publicada no JOM do dia 13 de outubro de 2021, oriundas do pregão presencial nº45/2021 para

Onde se lê:

Validade: 26/09/2022

Leia-se:

Validade: 04/10/2022

29 de setembro de 2022

Paulo Cesar Rego Garritano

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Mat.: 500.084

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Número Processo	OBJETO
15889/2022	AQUISIÇÃO DE ANÉIS DE CONCRETO ARMADO

Maricá, 29 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão – Compras

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16905/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021)

VALOR: R\$ 2.217,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2422;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 757/2022;

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022

MARICÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

PORTARIA Nº 235, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 235/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16905/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 235/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 235/2022, cujo objeto é CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 98/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 1027/2021, através do Pregão Presencial nº 44/2021):

1. NATHÁLIA SILVA FERREIRA – Matrícula N.º.500.194

2. ANDRÉ LUCAS MARQUES SOBRAL PEREIRA – Matrícula N.º.500.342

3. JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR – Matrícula N.º.500.304

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/09/2022

Publique-se.

Maricá, 21 de setembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16835/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO LTDA.;

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021);

VALOR: R\$ 15.454,20 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MU-

NICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2422;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 758/2022;

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022

MARICÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

PORTARIA Nº 236, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 236/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16835/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 236/2022.

RESOLVE: Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 236/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 102/2021 (Processo Administrativo nº 1027/2021, através do Pregão Presencial nº 44/2021).

4. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR – Matrícula N.º.500.304

5. ANDRÉ LUCAS MARQUES SOBRAL PEREIRA – Matrícula N.º.500.342

6. NATHALIA SILVA FERREIRA – Matrícula N.º.500.194

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/09/2022.

Publique-se.

Maricá, 21 de setembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022 SRP

Processo Administrativo n.º 4035/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Aquisição de Tenda Inflável para o projeto praia mais limpa e outras ações pertinentes. Data de realização do certame: 13/10/2022 às 14 hrs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022 SRP

Processo Administrativo n.º 6085/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Aquisição de equipamentos de condicionadores de ar, tipo “Split High Wall” de diversas potências. Data de realização do certame: 13/10/2022 às 09 hrs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

OCUPAR E CONSTRUIR EM ÁREA PÚBLICA É CRIME

UMA HORA A CASA CAI

LEI MUNICIPAL Nº 77/1978

SUJEITO A DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL E MULTA.

Moradia digna é direito do cidadão e a prefeitura trabalha para garantir as melhores condições para todos com programas sociais e políticas de habitação. Mas tem gente que insiste em construir em áreas públicas, prejudicando o meio ambiente e colocando em risco a própria vida. Ocupar e construir em área pública é crime e prevê a demolição do imóvel. Evite transtornos, procure a prefeitura.

PREFEITURA DE MARICÁ

AGENCIADUM